

LEI Nº 6991

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 09.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**, despesas não previstas no orçamento 2014, criando para tanto o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	317.728,80
FONTE DE RECURSO		
1000000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO		
08.453.0918.2.090	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO	317.728,80

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	317.728,80
FONTE DE RECURSO		
1000000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO		
15.451.1945.1.256	CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO	317.728,80

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2014.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 4607 de 07/05/2014

